JUSTIFICATIVA – PL 0743/2025

O presente Projeto de Lei tem como escopo central fortalecer o papel da segurança privada no Município de São Paulo, por meio de diretrizes legais que assegurem sua valorização, ampliem sua integração com os órgãos de segurança pública e instituam mecanismos concretos de proteção aos profissionais do setor.

Nesse contexto, o Município, embora não detenha competência para legislar sobre segurança pública em sentido estrito (art. 22, I, CF), possui legitimidade para legislar sobre 'assuntos de interesse local' (art. 30, I, CF), o que inclui políticas de prevenção à violência, convênios interinstitucionais e ações complementares de ordem urbana que visem garantir a integridade de seus cidadãos.

A segurança pública, portanto, pode - e deve - ser promovida por uma atuação coordenada e colaborativa.

A atuação da segurança privada, quando devidamente regulamentada, constitui importante reforço à estratégia de proteção coletiva, com destaque para sua presença em estabelecimentos comerciais, condomínios, eventos, áreas públicas e espaços de grande circulação etc.

Seus profissionais estão na linha de frente da vigilância preventiva e, muitas vezes, são os primeiros a identificar, conter ou reportar situações de risco. No entanto, esse protagonismo ainda não é reconhecido nem valorizado na medida de sua importância.

A falta de garantias mínimas, de capacitações contínuas e de diálogo com os órgãos públicos contribui para a vulnerabilização de uma categoria cuja função é essencial para a segurança da cidade.

Valorizar o profissional da segurança privada é reconhecer que ele também protege vidas, patrimônios e espaços urbanos, sendo um pilar complementar e indispensável ao sistema de proteção pública.

Ao promover a integração da Guarda Civil Metropolitana, da Polícia Militar e da Polícia Técnico-Científica com os profissionais do setor privado, o Município estreita os laços institucionais, promove a padronização de procedimentos em ocorrências e qualifica a atuação do agente privado no cumprimento de sua função - sempre nos marcos da legalidade e do respeito aos direitos humanos.

Por fim, ao instituir incentivos fiscais e um selo municipal de boas práticas, o Município estimula a profissionalização do setor, combate a precarização da função e recompensa as empresas que atuam de forma ética, segura e colaborativa.

Dessa forma, o projeto apresentado não só respeita os limites constitucionais da competência municipal, como também promove uma política pública inovadora, preventiva e realista.

Trata-se de reconhecer que, diante dos desafios urbanos contemporâneos, a segurança das pessoas não pode ser pensada de forma isolada, mas sim por meio de uma rede cooperativa onde a segurança privada é parte legítima, complementar e estratégica.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2025, p. 366.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.